



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
ROSÁRIO**

Fls: 238
Proc.: 07/2021
Rubrica: /

Câmara Municipal de Rosário

Praça Governador "Ivar Figueiredo Saldanha" s/n, Centro-Fone (98) 3345-3026
CNPJ 23.689.177/0001-42 / CEP.: 65.150-000 – Rosário – MA
camararosario@outlook.com.br

Comissão Permanente de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022.

**PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 007/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2021.**

Pelo presente instrumento, a CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO/MA, com sede na Rua Praça Governador "Ivar Figueiredo Saldanha" s/n, Centro, Rosário- MA, neste ato representada pelo Sr. Carlos Alberto Serra da Costa, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 0052859932 GEJUSPC/MA e inscrito no CPF sob o nº 499.487.763-72, presidente da Câmara Municipal de Rosário/MA doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, considerando o PREGÃO SRP Nº 07/2021, PARA REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 30 de dezembro de 2021 que indicou como vencedora a empresa M G S GAMA – ME, inscrita no CNPJ Nº 26.740.724/0001-65 e a respectiva homologação, conforme Processo nº 35/2021.

RESOLVE: Registrar os preços dos materiais propostos pela empresa M G S GAMA – ME, inscrita no CNPJ Nº 26.740.724/0001-65, com endereço à TV do Comércio, S/Nº, centro, Miranda do Norte/MA, neste ato representada na forma de seu Ato Constitutivo, pela Sra. Martha Geysa Serra Gama, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 014919632000-1 SSP/MA e inscrita no CPF (MF) sob o nº 617.859.223-00, sendo denominada DETENTORA, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada, por lote único, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Legislativo nº 17/2018, Decreto Federal 7892/2013 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de Serviços de confecção e impressão de Material Gráfico, destinados a atender as demandas da Câmara Municipal de Rosário/MA,** em conformidade com o Termo de Referência (Anexo I), parte integrante desta Ata, por um período de 12 (doze) meses, cujo os itens estão especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO SRP Nº 07/2021, que passa a fazer parte desta Ata,

✓



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ROSÁRIO

Câmara Municipal de Rosário

Praga Governador "Ivar Figueiredo Saldanha" s/n, Centro-Fone (98) 3345-3026
CNPJ 23.689.177/0001-42 / CEP.: 65.150-000 – Rosário – MA
camamarosario@gmail.com.br

Comissão Permanente de Licitação

Fls. 239
Proc.º 07/2021
Rubrica: [assinatura]

juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 35/2021.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I deste documento, podendo a Gerenciadora (Câmara Municipal de Rosário) promover as aquisições de acordo com suas necessidades,

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO/MA.

Parágrafo Segundo - A Câmara Municipal de Rosário/MA é Órgão Participante.

Parágrafo Terceiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para execução do objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, do Estado do Maranhão.

Parágrafo Quarto - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à CPL e anuência do beneficiário, respeitadas as disposições contidas no Decreto nº 7.892/2013 alterado pelo decreto nº 9.488/2018. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante legal das empresa, encontram-se elencados na presente ATA.

DETENTORA: M G S GAMA – ME, inscrita no CNPJ Nº 26.740.724/0001-65.

Item	OBJETO - Detalhamento	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Envelope kraft ouro med. 24x34cm. impressão em 01 cor	Und	8000	R\$ 1,50	R\$ 12.000,00
2	Envelope ofício timbrado branco, med. 11,5x23cm impressão color	Und	8000	R\$ 2,30	R\$ 18.400,00

8

[assinatura]



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ROSÁRIO

Fls: 220
Proc.: 07/2023
Rubrica: [assinatura]

Câmara Municipal de Rosário

Praça Governador "Ivo Figueiredo Saldanha" s/n, Centro-Fone (98) 3345-3026

CNPJ 23.689.177/0001-42 / CEP.: 65.150-006 – Rosário – MA

camararosario@outlook.com.br

Comissão Permanente de Licitação

3	Unidade capa de processo em policromia papel supremo 250gr2	Und	8000	R\$ 2,50	R\$ 20.000,00
4	Papel timbrado policromia 4x0 papel ap 75gr2 imp. 01 cor blc. C/100	Und	500	R\$ 230,00	R\$ 115.000,00
5	Boletim informativo do legis. Color med. 24x34cm	Und	2000	R\$ 18,00	R\$ 36.000,00
6	Banner Med. 0,80cm x 3,00m com dizeres em geral	Unid	100	R\$ 110,50	R\$ 11.050,00
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 212.450,00 (duzentos e doze mil, quatrocentos e cinquenta reais).					R\$ 212.450,00

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE EXECUÇÃO

Parágrafo Primeiro – O objeto desta licitação deverá ser executado parceladamente, mediante a expedição ordem de prestação de serviços pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data do recebimento da respectiva solicitação. A execução do objeto desta licitação deverá ser realizada na sede da contratante, de acordo com a solicitação de Prestação de serviços pelo setor competente. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente da execução do objeto da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A empresa detentora/consignatária desta ata de registro de preços será convocada a firmar contratações de prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - A GERENCIADORA, observado o prazo de entrega, verificará se os materiais atendem às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da DETENTORA.

Parágrafo Segundo - Se a DETENTORA com preço registrado em primeiro lugar recusar -se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores/prestadores de serviços classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, com aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

Parágrafo Terceiro - Não serão aceitos serviços/materiais diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da DETENTORA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença

8

[assinatura]



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
ROSÁRIO**

Fis: 027/2011
Proc.:
Rubricar:

Câmara Municipal de Rosário

Praça Governador "Ivar Figueiredo Saldanha" s/n, Centro-Fone (98) 3345-3026
CNPJ 23.689.177/0001-42 / CEP.: 65.150-000 – Rosário – MA
camararosaria@outlook.com.br

Comissão Permanente de Licitação

percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a GERENCIADORA solicitará ao(s) Fornecedor(es)/prestadores de serviços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo Órgão GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor/prestador de serviços não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na ata.
- c) Houver solicitação do(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S), devidamente justificada, em razão de inexecução parcial ou total de ordem de prestação de serviços decorrente deste registro.
- d) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pela GERENCIADORA.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es)/prestadores de serviços será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor/prestador de serviço em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor/prestador de serviços para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela GERENCIADORA, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

8



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
ROSÁRIO**

Fis: 222

Proc: 071/2021

Rubrica: 1640

Câmara Municipal de Rosário

Praça Governador "Ivar Figueiredo Saklerha" s/n, Centro-Fine (98) 3945-3026
CNPJ 23.689.177/0001-42 / CEP.: 65.150-000 - Rosário - MA
camararosario.ma@outlook.com.br

Comissão Permanente de Licitação

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO SRP Nº 07/2021 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega/execução dos serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, que altera o Decreto Federal 7892/2013 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

CLÁUSULA ONZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Rosário, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e CONTRATADA, as partes assinam o presente.

Rosário - MA, 14 de janeiro de 2022.

Martha Geysa Serra Gama

M G S GAMA - ME

CNPJ Nº 26.740.724/0001-65

Martha Geysa Serra Gama

CPF (MF) sob o nº 617.859.223-00

DETENTORA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

CNPJ sob o n.º 23.689.177/0001-42
CARLOS ALBERTO SERRA DA COSTA

CPF sob o nº 499.487.763-72

GERENCIADOR

8